



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 122/2018, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados nos **ANEXOS I e II** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **30/06/2019**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NOS ANEXOS DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – No **ANEXO I** consta a convocação para os seguintes cargos: **309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança; 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia.**

II – No **ANEXO II** consta a convocação para os seguintes cargos: **415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa.**

III – Os Anexos também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte para convocação da Prova Prática, conforme previsto no item 13, Tabela 13.1 do Edital de Abertura nº 122/2018.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário da convocação, munidos de **documento de identidade original com foto.**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nos **ANEXOS I e II** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II - Nenhum candidato poderá assistir a prova prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados na prova objetiva.

III - Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de espera e de realização da Avaliação, salvo o previsto no art. 4º deste Edital.

IV - Será permitido aos candidatos que levem alimentos, às suas expensas, para consumo durante o período de espera para realização da Avaliação.

V - O Instituto AACP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 do Edital de Abertura. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AACP e conforme o previsto no Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.** O envelope só poderá ser aberto fora do local da avaliação. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da prova prática, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.

Art. 4º Conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 122/2018, exclusivamente para os cargos **415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa:**

“13.16.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos portarem o instrumento necessário para realização da prova prática.”

I – Será disponibilizado um Piano para o candidato que queira LEVAR, às suas expensas, um Pianista Correpetidor para acompanhá-lo. O acompanhamento do Pianista NÃO É OBRIGATÓRIO e nem trará vantagens para a avaliação do candidato.

Art. 5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 122/2018.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 21 de junho de 2019.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB